



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21 / 02 / 2000
Através de Jural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2000

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM OS EVENTOS 3º TORNEIO INICIO MUNICIPAL DE BOCHA E 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** " .

IVALDO DALLA COSTA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os eventos: **3º Torneio início Municipal de Bocha e 4º Campeonato Municipal de Bocha**, constante no calendário de Eventos do Município de Nova Bassano/RS para o ano de 2000.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os eventos a que se refere o artigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para cobertura dos seguintes gastos:

- I. Aquisição de Troféus até.....R\$ 430,00
- II. Aquisição de medalhas até.....R\$ 130,00
- III. Fotografias para o evento até.....R\$ 20,00

TOTAL.....R\$ 580,00

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o anexo I, contendo a regulamentação do evento.

Parágrafo Único - Os atletas poderão inscrever-se em qualquer equipe desde que os mesmos residam no Município de Nova Bassano/RS, conforme regulamento do Campeonato.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2000.

IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Mun. Administração